



Ofício Nº 431 /2013

Paraipaba(CE), 20 de Dezembro de 2013.

**Da:** Prefeitura Municipal de Paraipaba  
**Para:** Tribunal de Conta dos Municípios do Ceará (TCM-CE)

**Assunto:** Remessa do Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2014

Senhor Presidente,

Em atendimento ao estabelecido pelo art. 8º, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Instrução Normativa n.º 03/2000, alterada pela IN nº 01/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, vimos enviar a esta Coleta Corte de Contas, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2014, conforme mídias em anexo.

Salientamos em oportuno que os arquivos digitais, estão em consonância com as normas estabelecidas por esta Egrégia Corte de Contas dos Municípios Cearenses.

Sendo o que temos a apresentar para o momento, aproveitamos a oportunidade para desejar votos de um Feliz Natal e um Próspero ano Novo.

Cordialmente,

  
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Exmo. Dr.  
DD. Francisco de Paula Rocha Aguiar  
Conselheiro Presidente do TCM-CE.

**DECRETO Nº 051/2013.**

*Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de PARAIPABA, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**CONSIDERANDO** as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de PARAIPABA, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.**

**Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:**

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

**Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:**

- I. Assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

**Art. 3º** - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

**Parágrafo Único** - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

**Art. 5º** - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º** - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Parágrafo Único** - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

**Art. 8º** – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, 20 de Dezembro de 2013.

  
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

# **ANEXO I**

## **Programação Financeira**

### **Exercício de 2014**

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)



**ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2014**  
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Total 6 Meses						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	
Receita Corrente	4.216.920,00	4.216.920,00	4.216.920,00	4.216.920,00	4.216.920,00	4.216.920,00	25.301.520,00
Receita Tributária	128.200,00	128.200,00	128.200,00	128.200,00	128.200,00	128.200,00	769.200,00
Receita de Contribuições	171.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	1.027.200,00
Receita Patrimonial	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	460.800,00
Receita de Serviços	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00
Transferências Correntes	3.830.320,00	3.830.320,00	3.830.320,00	3.830.320,00	3.830.320,00	3.830.320,00	22.981.920,00
Outras Receitas Correntes	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	61.920,00
Receitas de Capital	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	3.542.736,00
Transferência de Capital	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	3.542.736,00
Receitas Intra-Orçamentárias	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	883.200,00
Receitas de Contribuições	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	883.200,00
Dedução da Receita Corrente	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(2.347.200,00)
Dedução de Transferências Correntes	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(2.347.200,00)
<b>TOTAL</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>27.380.256,00</b>

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Total 6 Meses						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	
Despesas Correntes	3.634.158,73	3.634.158,73	3.634.158,73	3.634.158,73	3.634.158,73	3.634.158,73	21.804.952,39
Pessoal e Encargos Sociais	2.664.982,73	2.664.982,73	2.664.982,73	2.664.982,73	2.664.982,73	2.664.982,73	15.989.896,39
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	969.176,00	969.176,00	969.176,00	969.176,00	969.176,00	969.176,00	5.815.056,00
Despesas de Capital	706.400,00	706.400,00	706.400,00	706.400,00	706.400,00	706.400,00	4.238.400,00
Investimento	698.600,00	698.600,00	698.600,00	698.600,00	698.600,00	698.600,00	4.191.600,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	46.800,00
Reserva de Contingência	222.817,27	222.817,27	222.817,27	222.817,27	222.817,27	222.817,27	1.336.903,61
<b>TOTAL</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>27.380.256,00</b>

  
**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**MERITHUS CONS. E CONTROLADORA**  
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6

**ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2014**  
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	4.216.920,00	4.216.920,00	4.216.920,00	4.216.920,00	4.216.920,00	6.325.380,00	52.711.500,00
Receita Tributária	128.200,00	128.200,00	128.200,00	128.200,00	128.200,00	192.300,00	1.802.500,00
Receita de Contribuições	171.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	256.800,00	2.140.000,00
Receita Patrimonial	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	115.200,00	960.000,00
Receita de Serviços	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
Transferências Correntes	3.830.320,00	3.830.320,00	3.830.320,00	3.830.320,00	3.830.320,00	5.745.480,00	47.879.000,00
Outras Receitas Correntes	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	15.480,00	129.000,00
Receitas de Capital	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	885.684,00	7.390.700,00
Transferência de Capital	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	590.456,00	885.684,00	7.380.700,00
Receitas Intra-Orçamentárias	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	220.800,00	1.840.000,00
Receitas de Contribuições	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	220.800,00	1.840.000,00
Dedução da Receita Corrente	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(586.800,00)	(4.890.000,00)
Dedução de Transferências Correntes	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(391.200,00)	(586.800,00)	(4.890.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>6.845.064,00</b>	<b>57.042.200,00</b>

  

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	3.634.158,73	3.634.158,73	3.634.158,73	3.634.158,73	3.634.158,73	5.451.238,10	45.426.984,14
Pessoal e Encargos Sociais	2.664.982,73	2.664.982,73	2.664.982,73	2.664.982,73	2.664.982,73	3.997.474,10	33.312.284,14
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	969.176,00	969.176,00	969.176,00	969.176,00	969.176,00	1.453.764,00	12.114.700,00
Despesas de Capital	706.400,00	706.400,00	706.400,00	706.400,00	706.400,00	1.059.600,00	8.830.000,00
Investimento	698.600,00	698.600,00	698.600,00	698.600,00	698.600,00	1.047.900,00	8.732.500,00
Inversão Financeira	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	11.700,00	97.500,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	222.817,27	222.817,27	222.817,27	222.817,27	222.817,27	334.225,90	2.785.215,86
<b>TOTAL</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>4.563.376,00</b>	<b>6.845.064,00</b>	<b>57.042.200,00</b>

*Carlos Henrique de Azevedo*  
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

MERITHUS COYS, E CONTROLADORA  
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6





## **ANEXO II**

### **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

### **Exercício de 2014**

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)





## **ANEXO III**

# **QUADRO DE META BIMESTRAIS DE Exercício de 2014**

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)



**ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**  
 (Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍPABA**

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	8.433.840,00	8.433.840,00	8.433.840,00	8.433.840,00	8.433.840,00	10.542.300,00	52.711.500,00
Receita Tributária	256.400,00	256.400,00	256.400,00	256.400,00	256.400,00	320.500,00	1.602.500,00
Receita de Contribuições	342.400,00	342.400,00	342.400,00	342.400,00	342.400,00	428.000,00	2.140.000,00
Receita Patrimonial	153.600,00	153.600,00	153.600,00	153.600,00	153.600,00	192.000,00	960.000,00
Receita de Serviços	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Transferências Correntes	7.660.640,00	7.660.640,00	7.660.640,00	7.660.640,00	7.660.640,00	9.575.800,00	47.879.000,00
Outras Receitas Correntes	20.640,00	20.640,00	20.640,00	20.640,00	20.640,00	25.800,00	129.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	1.180.912,00	1.180.912,00	1.180.912,00	1.180.912,00	1.180.912,00	1.476.140,00	7.380.700,00
Transferência de Capital	1.180.912,00	1.180.912,00	1.180.912,00	1.180.912,00	1.180.912,00	1.476.140,00	7.380.700,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	294.400,00	294.400,00	294.400,00	294.400,00	294.400,00	368.000,00	1.840.000,00
Receitas de Contribuições	294.400,00	294.400,00	294.400,00	294.400,00	294.400,00	368.000,00	1.840.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(782.400,00)	(782.400,00)	(782.400,00)	(782.400,00)	(782.400,00)	(978.000,00)	(4.890.000,00)
Dedução de Transferências Correntes	(782.400,00)	(782.400,00)	(782.400,00)	(782.400,00)	(782.400,00)	(978.000,00)	(4.890.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>9.126.752,00</b>	<b>9.126.752,00</b>	<b>9.126.752,00</b>	<b>9.126.752,00</b>	<b>9.126.752,00</b>	<b>11.408.440,00</b>	<b>57.042.200,00</b>

*Carlos Henrique de Azevedo*  
**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

*Méritidas Cons. e Controladora*  
**MÉRITIDAS CONS. E CONTROLADORA**  
 Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6